

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02 /2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FÓRUM TOCANTINENSE DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS, A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE (SES/TO), A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO) E O NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SAÚDE DO TRABALHADOR/INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – NEAST/ISC/UFMT, para criação e desenvolvimento da Rede Analítica e de Pesquisas em Produtos Químicos Agrícolas (Rede PQA), da Região Centro – Norte do Brasil, RAPQA – CNB.

O FÓRUM TOCANTINENSE DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS, com sede na cidade de Palmas - TO, na Quadra 202 Norte, Av. LO 04, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, neste ato representado pelo seu Coordenador, José Maria da Silva Júnior, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, CPF 349.120.451-87, RG 1.256.132 – SSP/GO, domiciliado na cidade de Palmas, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/TO**, com sede cidade de Palmas - TO, na Praça dos Girassóis, Plano Diretor Sul, representada pelo seu Secretário Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado profissionalmente na cidade de Palmas, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial Suplementar do





Estado Nº 5.095, de 19 de abril de 2018, a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, doravante denominada PRT 10ª Região, com sede na Avenida W3 Norte, SPEN 513, Bloco D, nº 30, 3º e 4º andares e 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70769-900, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0041-08, neste ato representada por seu Procurador - Chefe, Erlan José Peixoto do Prado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.726/0001 - 04, com sede na cidade de Palmas - TO, na Quadra 109 Norte, Avenida NS - 15, ALCNO - 14, Plano Diretor Norte, neste ato representada pelo Reitor, Luís Eduardo Bovolato, brasileiro, casado, RG 17.050.399 SSP - SP e CPF 513.684.981-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, CEP, 77.020-450 Palmas - Tocantins, telefone (63) 3229-2200, endereço eletrônico: [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br) - [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br), neste ato representado pelo Magnífico Reitor Antônio da Luz Junior, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado à Quadra 606 S AL CESCHIATTI 0 QI 15 - LT 10A APAR.14, CEP: 77022-076, identidade nº 338281 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.916.391-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2 e o **NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SAÚDE DO TRABALHADOR/INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - NEAST/ISC/UFMT**, neste ato representado pelo Prof. Jackson Rogério Barbosa, CPF sob nº 359.541.409-87, RG 2098.7979, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

**Considerando** que as entidades signatárias estão comprometidas com os princípios constitucionais que as regem, como a dignidade da pessoa humana, a cidadania e os valores sociais do trabalho, a prevalência dos direitos humanos, os direitos dos trabalhadores e a função social do agronegócio, aliado ao crescimento econômico e qualidade no processo de desenvolvimento do Estado e do País;

**Considerando** o interesse na integração dos entes públicos e privados na cadeia agroalimentar de produtos hortifrutícolas ou outros alimentos de origem vegetal, visando à informação e à definição de estratégias conjuntas e integradas com o objetivo de orientar, implementar e monitorar políticas e fiscalizar o uso de agrotóxicos e afins, a partir de medidas que permitam o devido rastreamento da origem, análise de resíduos de



agrotóxicos e afins, promovendo, desta forma, a comercialização de alimentos seguros;  
**Considerando** que o Brasil é um dos maiores produtores de alimentos, algodão, madeira, celulose e biocombustíveis, mas também é o maior consumidor mundial de agrotóxicos;

**Considerando** que dentre os vários impactos da cadeia produtiva do agronegócio os de maior relevância para a saúde do trabalhador, da população e do meio ambiente são as poluições ambiental e alimentar, bem como e as intoxicações agudas e crônicas relacionadas aos agrotóxicos;

**Considerando** que o processo produtivo do agronegócio cria várias situações de risco, caracterizando-se como “acidentes rurais ampliados” derivados de pulverizações de agrotóxicos nas lavouras que atingem as zonas urbanas de cidades do interior do Estado do Tocantins;

**Considerando** o consumo de agrotóxico e sua correlação com alguns tipos de intoxicações agudas/crônicas, neoplasias e teratogêneses que atingem os trabalhadores rurais e urbanos das regiões próximas a grandes projetos agrícolas do Estado;

**Considerando** a necessidade de levantar, analisar e atualizar os dados relativos a intoxicações por agrotóxicos, com vistas a prever ações e controle da contaminação nos municípios do Estado do Tocantins;

**Considerando** o reconhecimento oficial quanto à alta subnotificação dos acidentes de trabalho no Brasil (<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeat-2012/estatisticas-de-acidentes-do-trabalho-2012/>), fato previsivelmente agravado no contexto do trabalho rural, em que se dá a maior exposição aos riscos crônicos dos agrotóxicos;

**Considerando** a importância de se contar com dados confiáveis que revelem a dimensão do problema ambiental e humano decorrente da intensa exposição aos agrotóxicos;

Têm as partes justo e acordado a celebração deste **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a realização da implementação da “Rede Analítica e de Pesquisas em Produtos Químicos Agrícolas (Rede PQA), da região Centro-Norte do Brasil”, **RAPQA-CNB**.

**Parágrafo único:** O escopo deste instrumento é criar condições de análise e pesquisa necessárias para investigar o impacto do uso de agrotóxicos na saúde de trabalhadores, nos alimentos e no meio ambiente, por meio da avaliação do nível de contaminação nas águas, nos sedimentos de rios, peixes, alimentos naturais ou processados, nos



trabalhadores, e outras matrizes humanas e ambientais, avaliando os diversos fatores ocupacionais, físicos, ecológicos e antrópicos que podem estar influenciando os níveis de contaminação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente Termo de Cooperação assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas destinadas à execução deste instrumento, do qual fazem parte ações propostas pelos parceiros elencados em Plano de Trabalho aprovado e operacionalizado pelos partícipes, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Este Termo não gera obrigações de natureza financeira para os partícipes.

**Parágrafo único:** Por se tratar de uma ação INOVADORA, requer-se uma estrutura mínima para dar suporte às ações propostas e uma sistematização para sua efetividade, qual seja:

- I – as entidades de pesquisa e inovação (IFES) disponibilizarão seus professores e técnicos para orientar e acompanhar os trabalhos e projetos realizados na área de PQA;
- II – as demais instituições fornecerão subsídios para as pesquisas e projetos a serem desenvolvidos pela Rede (RAPQA-CNB).
- III – os recursos financeiros de apoio à implementação da rede serão captados perante as agências de fomento, editais e projetos individuais ou em conjunto pelos parceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CONSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

A Coordenação Executiva será composta pelo Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, em parceria com a PRT 10ª Região, o LAPEQ/CUP/UFT, a DVAST/SES/TO e o IFTO/Campus Palmas, no caso do Estado do Tocantins, o Núcleo de Estudos Ambientais e Saúde do Trabalhador/Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Mato Grosso – NEAST/ISC/UFMT e será responsável por viabilizar a articulação entre os diferentes parceiros no processo de implementação da RAPQA- CNB. Os demais estados que queiram aderir à parceria, serão representados pelos seus respectivos Fóruns Estaduais de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### 5.1.0 Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos responsabiliza-se a:

- I – participar da Coordenação Executiva da rede, em conjunto com as demais instituições;
- II – auxiliar na elaboração e aprovar conjuntamente o Plano de Trabalho e as normas específicas para a realização do objeto deste instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;
- III – subsidiar as pesquisas e projetos com acesso a informações e levantamentos realizados por seus membros.

### A PRT 10ª REGIÃO responsabiliza-se a:

- I – participar da Coordenação Executiva da rede, em conjunto com as demais instituições;
- II – auxiliar na elaboração e aprovar conjuntamente o Plano de Trabalho e as normas específicas para a realização do objeto deste instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;
- III – subsidiar as pesquisas e projetos com acesso a informações e levantamentos realizados por seus membros.

### A UFT responsabiliza-se a:

- I – participar da Coordenação Executiva da rede, em conjunto com as demais instituições;
- II – contribuir no desenvolvimento das pesquisas e na participação em análises químicas;
- III – permitir a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto pactuado;
- IV – auxiliar no desenvolvimento de material para divulgação e sensibilização de gestores públicos, Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e empresas para as ações da Rede;
- VI – designar o Laboratório de Pesquisa em Química Ambiental e de Biocombustíveis – LAPEQ como unidade executora do referido instrumento.

### **A SES-TO responsabiliza-se a:**

- I – participar da Coordenação Executiva da rede, em conjunto com as demais instituições;
- II – contribuir no desenvolvimento das pesquisas
- III – subsidiar as pesquisas e projetos com acesso a informações e levantamentos realizados por seus membros;
- IV – contribuir com o quadro de Servidores do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) no desenvolvimento das análises químicas.

### **O IFTO se responsabiliza-se a:**

- I - participar da Coordenação Executiva da rede em conjunto com as demais instituições;
- II - contribuir no desenvolvimento das pesquisas e na participação em análises químicas;
- III - permitir a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto pactuado;
- IV - auxiliar no desenvolvimento de material para divulgação e sensibilização de gestores públicos, Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e empresas para as ações da Rede;
- V – estimular a divulgação dos resultados obtidos durante as pesquisas através de trabalhos de conclusão de cursos do ensino básico, técnico e tecnológico e pós-graduação.
- VI - designar a estrutura de Laboratórios de Pesquisa para execução do referido Instrumento.

### **O NEAST/ISC/UFMT responsabiliza-se a:**

- I – participar da Coordenação Executiva da rede, em conjunto com as demais instituições;
- II – contribuir no desenvolvimento das pesquisas;
- III – subsidiar as pesquisas e projetos com acesso a informações e levantamentos realizados por seus membros.

**Parágrafo primeiro.** Os equipamentos, ferramentas e materiais adquiridos para a implementação da Rede Analítica, no Estado do Tocantins, serão incorporados ao patrimônio da instituição UFT/Laboratório de Pesquisa em Química Ambiental e de Biocombustíveis – LAPEQ, por meio de doação.



**Parágrafo segundo.** Para a doação dos bens, equipamentos, ferramentas e materiais a instituição UFT/Laboratório de Pesquisa em Química Ambiental e de Biocombustíveis – LAPEQ, será feito termo de doação pela parte doadora, conforme as normativas vigentes que tratam da matéria.

**Parágrafo terceiro:** Os projetos que forem propostos e que sejam executados vinculados a esta **RAPQA-CNB** deverão ser apresentados, debatidos e aprovados em reunião da **RAPQA-CNB**. Será estabelecido pela **RAPQA-CNB** um responsável, membro da **RAPQA-CNB**, para acompanhamento desses projetos.

**Parágrafo quarto:** Caso a rede se amplie em outros laboratórios, ou em outros estados, será determinada, no próprio projeto, a destinação final dos equipamentos, ferramentas e materiais adquiridos no mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL GERADA

Os resultados alcançados com o desenvolvimento das atividades poderão ser utilizados pelas partes, ou, segundo sua conveniência, por terceiros por elas indicados, para publicação ou divulgação, desde que, obrigatoriamente, seja mencionada a “Cooperação” existente em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica e aprovadas pela RAPQA-CNB.

**Parágrafo único** - A titularidade, bem como participação nos eventuais proveitos econômicos, decorrentes dos direitos de propriedade intelectual, oriundos dos resultados deste Termo de Cooperação, respeitarão o estabelecido na Lei nº 13.243/2016/ Lei de Inovação. Toda nova propriedade intelectual ou protótipos eventualmente gerados no decorrer da execução do projeto pelos servidores das partes signatárias serão de propriedade da Instituição a que pertencem, os percentuais cabíveis a cada participante deverá observar a normas legais e Institucionais, sempre respeitando o presente Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cada reunião do Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, deverá ser apresentado um panorama do desenvolvimento da implementação da **RAPQA-CNB**, na forma de um relatório técnico, ou relato de cada entidade envolvida.

**Parágrafo único:** Até o mês de março de cada ano, a Rede fará avaliação dos trabalhos realizados até esta data e aprovará plano de trabalho para o ano em curso. No ato da



criação da **RAPQA-CNB**, a coordenação executiva da **RAPQA- CNB** terá um prazo de 60 (sessenta) dias, após formalizada a **RAPQA-CNB**, para aprovar plano de trabalho para o período futuro em curso, contado sempre em 12 meses.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto, acordo dos partícipes, para melhor adequação aos seus objetivos, por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO

As entidades e instituições públicas e privadas que desejarem participar voluntariamente do projeto e que atuem sustentadas em ações definidas no parágrafo único da cláusula primeira deste Termo de Cooperação, poderão fazê-lo mediante assinatura do TERMO DE ADESÃO a este Termo de Cooperação e Parceria.

**Parágrafo único.** As instituições interessadas deverão encaminhar carta de intenção e descrição das pretensões de ações que assumirão ao ingressarem nesta **RAPQA- CNB**, para o Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, que em reunião, deliberará sobre o aceite ou não da proposta e ingresso na Rede, emitindo, caso seja aceita a solicitação, Termo Aditivo de Adesão que fará parte deste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento não terá definido como prazo de vigência 5 anos, conforme § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Sendo que o prazo fica em aberto até que os membros expressem, oficialmente, sua intenção de não mais participar desta **RAPQA-CNB**, conforme expresso na cláusula décima deste Termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e por quaisquer dos partícipes, mediante notificação prévia dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tomadas as necessárias providências para a salvaguarda dos trabalhos em curso.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PRT 10ª Região providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste instrumento, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. As demais instituições envolvidas darão a devida publicidade a este instrumento.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo os casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea “f” da Constituição Federal.

As eventuais controvérsias advindas do presente Acordo de Cooperação devem ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF, por força do artigo 18 do Decreto nº 7.392/2010.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, 09 de outubro de 2018.

  
**JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR**  
**Fórum Tocantinense de Combate**  
**aos Impactos dos Agrotóxicos**  
 Coordenador/Procurador de Justiça MPE

  
**ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO**  
**Procurador-Chefe da PRT 10ª Região**

  
**ANTONIO DA LUZ JUNIOR**  
**Instituto Federal do Tocantins**

  
**LUIZ EDUARDO BOVOLATO**  
**Universidade Federal do Tocantins**





RENATO JAYME DA SILVA  
Secretaria de Estado da Saúde  
do Tocantins

JACKSON ROGÉRIO BARBOSA  
NEAST/ISC/UFMT

Testemunha: *[Handwritten signature]*  
Nome:  
CPF: 230.530.032-87

Testemunha: *[Handwritten signature]*  
Nome: Me Roseli de Almeida Pery  
CPF: 049 762958-50

Testemunha: *[Handwritten signature]*  
Nome:  
CPF: 975.961.671-87

Testemunha: *[Handwritten signature]*  
Nome: ALEXANDRE AIRES DE FREITAS  
CPF: 367.597.753 68





PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO  
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTES: União Federal por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA e APPROACH TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: aquisição de 26 câmeras para CFTV VALOR: R\$ 74.158,48 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 15/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2018. MAXIMILIANO ELLER pela Contratante e KENT JOHANN MODES pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual VIGÊNCIA: De 01/11/2018 à 31/10/2019. DATA E ASSINATURA: 09 de outubro de 2018. Maximiliano Eller pela Contratante e Luiz Ermes Bordin pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa CIPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA. OBJETO: prorrogação da vigência contratual VIGÊNCIA: De 01/10/2018 à 30/09/2019. DATA E ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. Maximiliano Eller pela Contratante e Ivan Francisco Prado Koneski pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 200058

Nº Processo: 13300000143220187. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elementos para a identificação visual externa do novo edifício-sede da Procuradoria da República em Blumenau, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 100, bairro Velha, Blumenau/SC. Tais elementos serão dispostos nas fachadas laterais e frontal do prédio e serão confeccionados em letras caixa de aço inoxidável ou alumínio pintado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pítsica, 4876 - Torre I e III /Agricultura, Agrônoma/ Florianópolis/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200058-5-00017-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200058-5-00017-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/10/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIEL CARLOS WEINGARTNER  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/10/2018) 200100-00001-2018NE000016

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO  
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2016; PROCESSO PR-SP/DICGC 1.34.001.007596/2016-09. CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: CLARO S.A.; CNPJ: 40.432.544/0001-47; OBJETO: Alteração da Clausula Quarta - Local de Prestação de Serviço e da Clausula Nona - Preço, ambas do Contrato Originário. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: A partir de 01 de outubro de 2018, inclui-se a Procuradoria da República no Município de Osasco. Rua Padre Damaso nº 294 - Centro - Osasco - SP - CEP 06016-010; ALTERAÇÃO DA CLAUSULA NONA - PREÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: A partir de 01 de outubro de 2018, devido a inclusão da PRM Osasco, o valor mensal estimado será de R\$ 1.799,82 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando o Valor Global de 21.597,84 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA RENATA JERONIMO GONSO e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados que, realizou o Pregão Eletrônico destinado ao Registro de Preços para o fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, foram declaradas vencedoras as empresas: Siga Comércio e Serviços Eireli no item I, Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda-EPP nos itens 2, 3, 5 e 6; e Atena Comercio de Móveis Eireli-Me no item 4. Os itens 7 e 8 foram declarados fracassados. O resultado foi homologado pela Autoridade competente.

FÁBIO TEYDI ARAKI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018101700144

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie Contrato Nº 55/2018. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral Contratada: VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA ME, CNPJ 09.252.432/0001-64. Objeto: prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001. Elementos de Despesa 33.90.30-25 e 33.90.39-20. Notas de Empenho 2018NE001302 e 1303, de 1º/10/18. Valor Total Estimado: R\$ 10.800,00. PGEA 10928.2018.00.900/3. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial o art. 24, inc II, e demais normas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/10/18. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, Valdemir Araújo Vieira.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie Contrato Nº 56/2018. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ 10.781.353/0001-20. Objeto: prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, bagagens, veículos e demais objetos entre as unidades da federação em todo o território nacional. Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39-74. Nota de Empenho: 2018NE001335, de 8/10/18. Valor Total Estimado: R\$ 645.187,50. PGEA 6600.2018.00.900/3. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data de Assinatura: 11/10/18. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, Evertton Jorge Antunes da Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 82/2018 - UASG 200200

Nº Processo: 10335201800900/9. Objeto: Manutenção preventiva do aparelho de inspeção por raios-x Nutech CX6040B, pelo período de 12 meses. Sendo que R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referem-se a prestação de serviço de manutenção e os valores restantes referem-se a previsão de custos com eventuais trocas de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição declaração de Inexigibilidade em 15/10/2018. TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS, Chefe da Diretoria de Administração. Ratificação em 15/10/2018. SANDRA CRISTINA DE ARAUJO, Diretora Geral Adjunta. Valor Global: R\$ 65.371,41. CNPJ CONTRATADA: 19.892.624/0001-99 NUCTECH DO BRASIL LTDA.

(SIDEAC - 16/10/2018) 200200-00001-2018NE000012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 87/2018 - UASG 200200

Nº Processo: 13117201800900/6. Objeto: Assinatura do Diário Oficial da União, durante os exercícios de 2018 e 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição declaração de Inexigibilidade em 15/10/2018. TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS, Diretora de Administração. Ratificação em 15/10/2018. SANDRA CRISTINA DE ARAUJO, Diretora-geral Substituta. Valor Global: R\$ 113.300,04. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEAC - 16/10/2018) 200200-00001-2018NE000012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria-Geral, denominado CONCEDENTE, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. Processo: PGEA 13447.2018.00.900/1. Objeto: prorrogação da vigência do convênio firmado entre as partes no dia 26/10/09, passando a vigorar até 26/10/21. Data de Assinatura: 16/10/18. Signatários: pela CONCEDENTE, na pessoa da Diretora-Geral Adjunta do MPT, Sr.ª Sandra Cristina de Araújo; pela Instituição de Ensino, na pessoa da sua Reitora, Prof.ª Doutora Beatriz Maria Eckert-Hoff.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Geral do Trabalho/MPT torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 50/2018, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 27/2018, cujo objeto é o futuro fornecimento de rádios comunicadores portáteis, com vigência de 15/10/18 até 14/10/19, conforme o PGEA 6229.2018.00.900/3, disponibilizada no site <http://portal.mpt.mpb.br/MPTransparencia/>. Fornecedor: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ 11.745.682/0001-88. Valor Total do Item 1: R\$ 463.920,00.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS  
Diretora de Administração

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 200044

Nº Processo: 000040/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, nas PTMs de Nova Iguaçu, Volta Redonda e Itaguaí. Total de Itens Licitados: 3 Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Churchill, 94, 11º Andar, Castelo, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200044-5-00025-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200044-5-00025-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/10/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTINA LOPES DE SOUZA  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/10/2018) 200044-00001-2018NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e Servarm - Serviço de Vigilância Armada Ltda. Objeto: Repetição do Contrato 12/17. Fund Legal Art 65, II, d, Lei 8.666/93. Valor Mensal R\$ 17.475,92. Assinatura: 15/10/2018.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica; Participes: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, FORUM TOCANTINENSE DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/TO), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO) E NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SAÚDE DO TRABALHADOR/INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - NEAST/ISC/UFMT; Objeto: Criação e desenvolvimento da Rede Analítica e de Pesquisas em Produtos Químicos Agrícolas (Rede POA), da Região Centro-Norte do Brasil, RAPOA - CNB, Vigência: O presente instrumento não terá definido como prazo de vigência 5 anos, conforme § 3º do art. 57 da Lei nº 8666/1993. Sendo que o prazo fica em aberto até que os membros expressem, oficialmente, sua intenção de não mais participar. Data da assinatura: 09/10/2018; Signatários: Pela PRT 10ª Região, Erián José Peixoto do Prado; pelo Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, José Maria da Silva Júnior, pelo Instituto Federal do Tocantins, Antônio da Luz Júnior, pela Universidade Federal do Tocantins, Luiz Eduardo Bovolato, pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Renato Jayme da Silva e pelo NEAST/ISC/UFMT, Jackson Rogério Barbosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 61/2018

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 19.03.0000.005518/2018-63. Empresa vencedora: TOTALGROW TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 239.464,44.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEAC - 16/10/2018) 200008-00001-2018NE000050

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 64/2018

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.011083/2017-39. Empresa vencedora: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 17.799,95.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEAC - 16/10/2018) 200008-00001-2018NE000050